

VIII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO FINAL DE MANÁGUA (2010)

As delegações dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais participantes da VIII Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional, reunidas em Manágua nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2010

RATIFICAM

Todos e cada um dos princípios e objetivos de nossos estatutos, dentre os quais destacamos:

1. A necessidade de preservar e potencializar a independência e a imparcialidade dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais, bem como a autonomia de seus membros.
2. A conveniência de fomentar o intercâmbio de informações e incrementar a cooperação para consolidar a Comunidade Ibero-americana de Justiça Constitucional.
3. A importância de promover a criação de redes para a gestão de conhecimento e o intercâmbio de experiências, bem como o incentivo a programas de capacitação.
4. A utilidade de promover a realização e a publicação de estudos de interesse para os sistemas de Justiça Constitucional Ibero-americanos.

CONCORDAM

1. Agradecer à Sala Constitucional da Corte Suprema da Nicarágua pela organização, o desenvolvimento e o resultado da reunião da Conferência, bem como pelos trabalhos realizados durante o tempo em que atuou como Secretaria *pro tempore*.
2. Parabenizar pela consolidação da Conferência como uma autêntica rede que permite uma colaboração cada vez mais próxima entre os Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais Ibero-americanos. Nesse sentido, destacamos a importância dos seminários e encontros, do intercâmbio de publicações, bem como do sítio web da Conferência.

3. Agradecer a publicação das Atas da Conferência de Mérida (Yucatán, México) e instar a Secretaria Permanente a continuar esta série de edições com a publicação das memórias desta VIII Conferência, em coordenação com a Sala Constitucional da Corte Suprema de Justiça da Nicarágua.

4. Constatar o acerto na escolha do tema de trabalho da Conferência “Jurisdição Constitucional e Direitos Econômicos e Sociais” que permitiu um intercâmbio frutífero de experiências e regulações nos diferentes países e sistemas constitucionais. A definição e a proteção dos Direitos Econômicos e Sociais possuem uma importância crucial e crescente em nossos sistemas constitucionais e no contexto de um mundo globalizado.

5. Respaldar com beneplácito e oferecer seu apoio à Suprema Corte Federal do Brasil como anfitriã da 11ª Conferência Mundial, que será celebrada no Rio de Janeiro em janeiro de 2011.

6. Continuar e intensificar os contatos e comunicações com outras conferências e associações regionais de Justiça Constitucional, bem como com a Comissão de Veneza, a quem agradecemos por sua participação na Conferência de Manágua e seus esforços para consolidar a Conferência Mundial de Tribunais de Justiça Constitucional.

7. Agradecer e aceitar a proposta que o Tribunal Constitucional da Espanha formulou na Conferência de Mérida para organizar a IX Conferência Ibero-americana de Justiça Constitucional em Cádiz, coincidindo com o Bicentenário da Constituição de 1812. A data proposta e aceita foi para a semana do dia 11 de abril de 2012.

Celebrado na cidade de Manágua, Nicarágua, no dia 9 de julho de 2010.